PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 504.

de 02 de setembro de 1.975.

" SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE "

Dr. Edgard Matrangolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr$ 73.500,00 (setenta e tres mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

5-3-1- GABINETE

312.0.02-03- Combustiveis e lubrificantes. . .Cr$ 4.000,00

5-3- PREFEITURA

312.0.02-01- Manut.e cons.de veic.mov.maq.e ap. $ 2.000,00
03- Combustiveis e lubrificantes. . .Cr$ 5.000,00

14-1- CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

312.0.42-01- Combustiveis e lubrificantes. . .Cr$30.000,00
03- Pedregulhos, areia,cimento e out.Cr$ 5.000,00

22-1- ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIO

312.0.72-03- Combustiveis e lubrificantes. . .Cr$ 8.000,00
313.0.72-01- Despesas com consertos e oficinasCr$ 1.500,00

31-4- RUAS E AVENIDAS

312.0.94-01- Combustiveis e lubrificantes. . .Cr$10.000,00
313.0.94-00- Serviços mecanicos e oficinas. . Cr$ 3.000,00

34-2- LIMPEZA PÚBLICA

312.0.92-02- Combustiveis e lubrificantes. . .Cr$ 8.000,00

S O M A. . . . . Cr$73.500,00

Artigo 2º - o presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

PM. de Barrinha, 02 de setembro de 1.975.

O Prefeito Municipal

Dr. Edgard Matrangolo

Publicado e afixado na forma e lugar de costume , na data supra .

Registre-se

Secretário.
Koiti Hirotani